



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
ESTADO DO PARÁ  
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 160/95-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera o prazo dos Contratos dos Servidores Municipais Temporários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia  
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado os Contratos dos Servidores Municipais temporários que trata o artigo 3º da Lei nº 043/95, para 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA,  
07 DE DEZEMBRO DE 1995.

*Moises Soares dos Santos*  
MOISES SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 07/12/95.